PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei n° 2340, de 06 de junho de 2006

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Estabelece, para projetos de edificações coletivas, a exigência de localização de hidrômetro para medição do consumo de água de cada unidade autônoma.

Art. 1° - Na aprovação de projetos de construção de edificações de uso coletivo, sejam condomínios horizontais ou verticais, de uso residencial, comercial ou misto, será exigida a instalação de hidrômetro para medição do consumo de água de cada unidade autônoma.

§ 1° - VETADO

- § 2° Os hidrômetros deverão ser instalados por conta dos construtores responsáveis pelo empreendimento e deverão obedecer rigorosamente aos padrões e normas técnicas em vigor, estabelecidas pelos órgãos competentes.
- Art. 2° A concessão do aceite das edificações de uso coletivo será condicionados à instalação e ao perfeito funcionamento do hidrômetro e respectivas instalações hidráulicas para a medição do consumo de água de cada unidade autônoma.
- Art. 3° As edificações em construção e as já construídas poderão também, a critério exclusivo dos proprietários e/ou de seus representantes legais, e as suas custas, realizar as obras necessárias à implantação de medição interna individualizada do consumo de água.
- Art. 4° A instalação de hidrômetros para cada unidade autônoma das edificações coletivas é para uso exclusivo do condomínio, para controle e fiscalização do consumo individual por parte dos usuários em condomínio, não implicando em alteração e nem em anulação do sistema de medição coletiva, pelo qual a concessionária faz a cobrança do fornecimento de água ao condomínio.
- Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de junho de 2006 Godofredo Pinto – Prefeito

Projeto substitutivo ao Projeto de Lei nº 28/2005

Autores: Comissões Permanentes de Transportes, Obras e Serviços Públicos; Finanças e Orçamento; Desenvolvimento Econômico, Defesa do Consumidor e Direitos do Contribuinte.

(Republicada por haver saído com incorreções no D.O. do dia 07.06.06)

Portarias

Torna insubsistente a Portaria nº 570/06, publicada em 01.06.06. (Portaria nº 647/2006).

Exonera, a pedido, Carlos Arnaldo da Silva do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva do Prefeito. (Portaria nº 648/2006).

Nomeia Marcelo Nunes de Almeida para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Arnaldo da Silva. (Portaria nº 649/2006).

Exonera, a pedido, Rodrigo dos Reis Gomes do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva do Prefeito. (Portaria nº 650/2006).

Nomeia Rafaela de Lima Santana Siqueira para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Rodrigo dos Reis Gomes. (Portaria nº 651/2006).

Exonera, a pedido, João Quintanilha Garcia do cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social. (Portaria nº 652/2006).

Nomeia Gabriel Teixeira Tavares para o cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de João Quintanilha Garcia. (Portaria nº 653/2006).

Considera nomeado, a contar de 01.06.06, Leonardo Moreira de Araujo para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Claudia Custodio da Costa Velho. (Portaria nº 654/2006).

Torna insubsistente a Portaria nº 580/2006, publicada em 01.06.06. (Portaria nº 655/2006).

Corrigenda

Na portaria nº 646/2006, publicada em 14.06.06, inclua-se: ...em vaga decorrente da exoneração de Raquel Soares Bissonho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Portaria n°049/2006 – Proc. 210/1015/2006

Edital de Citação

Citada: Andréa Ferreira Motta, matrícula 233854-9, Supervisora Educacional

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do Artigo 195 da Lei 521/85; Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação que se fará durante 03 (três) dias: Fundamentação legal: Art. 241 § 4° da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n° 987 – 5° andar; Horário: 09:00 às 16:30h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Corrigenda

Na publicação do dia 14.06.06 – onde se lê: Despacho do Diretor, leia-se: Fiscalização de Posturas – Despacho do Diretor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras Despachos do Diretor

80/2203/2006 – Paulo Roberto Grandelle – Rua 98, qd. 150, lt.08, Cafubá – Face informações anteriores, sou pela manutenção do Auto.

80/1447/2005 – Maria José Tostes Machado – Rua Dr. Paulo Alves n° 82, Ingá – Face informações anteriores, acato o deferimento do recurso apresentado.

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a assinar ou receber as intimações:

Romilson Cortes Real da Silva – Rua Dez (10) qd. 71, lt. 34 – Int. 09555/06; Antonio Henrique da Silva Rocha – Rua 17, lt. 07, qd. 17 n° 57, Bôa Vista – Int. 09553/06; Fernando P. Simões – Rua 17, lt. 09, qd. 27 n° 33 – Int. 09552/06; Proprietário – Av. Acúrcio Torrês, qd. 252, lt. 02 (loteamento Bairro Piratininga) – Int. 37346/06; Proprietário – Av. Francisco da Cruz Nunes (ao lado da Regional) –Int. 35495/06; Proprietário – Estrada Francisco da Cruz Nunes, qd. 24, lt. 16 e 17 Itaipu (ao lado da Delegacia) – Int.38594/06; Rosângela Chaffin de Almeida – Rua Edgard German n° 291, casa 01 – Int. 39482/06.

Alice Salim Aidê – Rua Marquês do Paraná n° 168 –A.I. 23526/06.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS Atos do Secretário

Portarias

Pune o Guarda Municipal Fábio Antunes Sant'Anna, matrícula 235284-7, com 08 (oito) dias de suspensão convertendo a suspensão em pena de multa (Portaria n° 154/2006).

Pune o Guarda Municipal Sirléa Antonio Campos, matrícula 235083-3, com 02 (dois) dias de suspensão, convertendo a suspensão em pena de multa (Portaria n° 155/2006).

Pune o Guarda Municipal Sidney Muniz Valentim, matrícula 235958-6, com 08 (oito) dias de suspensão, convertendo a suspensão em pena de multa (Portaria n° 156/2006).

Pune o Guarda Municipal Flávio Gouveia de Oliveira, matrícula 235118-7, com 04 (quatro) dias de suspensão, convertendo a suspensão em pena de multa (Portaria nº 157/2006).

Pune o Guarda Municipal Alexandre Alberto da Silva, matrícula 224838-3, com 02 (dois) dias de suspensão, convertendo a suspensão em pena de multa (Portaria nº 158/2006).

Pune o Guarda Municipal Roberto Medeiros dos Santos, matrícula 234472-9, com 04 (quatro) dias de suspensão, convertendo a suspensão em pena de multa (Portaria nº 159/2006).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos da Secretária

Portarias

I – Interdita o tráfego de veículos a Rua João Batista da Costa Sobrinho a partir da Rua Dr. March nos dias 24, 25 e 26.06.06 das 17:00 às 24:00h..

II – Autoriza a utilização das vias abaixo:

Rua Dr. March; Rua Dr. Porciúncula; Rua Coronel Amarante, no dia 26.06.06 a partir das 16:00h, para evento, conforme processo 40/2403/06 (Portaria n° 155/2006).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Nilo Freitas trecho compreendido da Estrada Caetano Monteiro à Rua Jornalista Silva Thomé nos dias 28, 29 e 30.07.2006 das 20:00 às

04:00h. Para evento, conforme o processo 150/0205/2006 (Portaria n° 156/2006).

Interdita o tráfego de veículos a Trav. Santos Moreira trecho compreendido da Rua Dr. Mário Viana à Trav. S.Patrício nos dias e horários abaixo:

04/08/06 das 20:00 às 02:00h;

05/08/06 das 09:00 às 04:00h;

06/08/06 das 09:00 às 24:00h. Para evento, conforme o processo 420/0131/2006 (Portaria n° 157/2006).

SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES Atos do Subsecretário

PORTARIA Nº 013/2006

O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes do Município de Niterói, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal Nº. 8.607/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA A PORTARIA Nº. 021/2005**, através do Processo Nº 040/001589/2006, que **extinguiu a Portaria Nº. 002/2002** – SST que deu origem ao Ponto de Táxi Convencional estabelecido na Rua Lopes Trovão esquina com Rua Cel. Moreira César, Icaraí, Niterói/RJ.

Art. 2º - Fica instituída a RELOCAÇÃO do Ponto de Táxi Convencional, para 04 (quatro) vagas para veículos, na Rua Lopes Trovão em frente ao número 19, dispostas em toda a extensão da frente da PADARIA EXPRESS, implantadas consecutivamente em espaço de 20 (vinte metros) e, instituída 01 (uma) vaga para veículo, na Rua Lopes Trovão esquina com Rua Cel. Moreira César, em frente ao número 180, implantada em espaço de 05 (cinco) metros a contar da respectiva esquina. (Portaria Nº. 013/2006).

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 12 de Junho de 2006.

Ramon Vicente Ayres Neves - Subsecretário de Transportes

Dayse Nogueira Monassa - Secretária da SSPTT

Corrigenda

Na publicação do dia 03/06/06, nas disposições elencadas na Portaria nº. 012/2006 em seu Art. 1º, inciso II, onde se lê:

Final de nº de NIT	Período de	Período de
	Agendamento	Vistoria
01,02,03,04	07/08/2006 a	28/08/2006 a
	05/09/2006	20/10/2006
06,07,08,09,11	11/09/2006 a	25/09/2006 a
	13/10/2006	31/10/2006

Leia-se:

Final de nº de NIT	Período de	Período de
	Agendamento	Vistoria
1, 2, 3, 4, 5	03/07/2006 a	01/08/2006 a
	11/08/2006	16/09/2006
6, 7, 8, 9, 0	14/08/2006 a	18/09/2006 a
	22/09/2006	31/10/2006

Niterói, 14 de Junho de 2006.

Ramon Vicente Ayres Neves - Subsecretário de

Transportes

Dayse Nogueira Monassa - Secretária da - SSPTT

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Corrigenda:

Na publicação referente ao extrato do Contrato nº 008/2006, veiculada no dia 03/06/2006, onde se lê, NUAN NOEL GODINS DOS SANTOS SILVA, leia-se NAUAN NOEL GODINS DOS SANTOS SILVA.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Despachos da Presidente

PROCESSO/SMC/FAN/220/0874/06, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/06 homologo e adjudico a licitação para execução sonorização, iluminação e exibição de imagens para o Teatro Municipal João Caetano, Sala Carlos Couto e Salão Nobre, no valor de total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a empresa **SHOW BROTHER'S SERVIÇOS LTDA**. de acordo com o Artigo 22, inciso II, ALÍNEA B da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Concorrência Pública Nº 04/06

AVISO

Objeto: Contratação de Firma para prestação de serviços de apoio técnico e operacional, visando atender às necessidades internas e externas da EMUSA.

Data, hora e local: Dia 21 (vinte e um) de julho de 2006, às 10:00 (dez) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ.

Condições de participação: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL, suas condições específicas e os Anexos Que O Integram.

Edital e informações: O Edital completo poderá ser adquirido na sede da EMUSA, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no endereço supracitado, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria de Operações ou pelo telefone (21) 2622–2006.

Niterói, 12 de junho de 2006.

Filinto dos Anjos do Souto Branco – Presidente.

NITERÓI PREV Despachos do Presidente

Pensões Concedidas

Corrigendas:

Na Portaria GP=N.º 222/04, publicada no Jornal O Fluminense dia 28.10.2004, onde se lê: fixando a mesma em R\$ 9.816,60 (nove mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), anuais, leia-se: e inclusão da parcela "Gratificação de Nível Superior 20%", a partir de 01.06.06, fixando a mesma em R\$ 12.522,00 (doze mil e quinhentos e vinte dois reais), anuais.

Na Portaria IDB N.º 14/2006, publicada no Jornal O Fluminense do dia 01.06.2006, onde se lê: a partir de 13.11.1005, leia-se: a partir de 13.11.2005.

a) Jorge Luiz de Almeida (Presidente).

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela publicação do jornal O Fluminense.